



Projeto de Lei nº ⁰⁴⁰ /2012

Altera a redação da Lei nº 4.438, de 14 de abril de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

Art. 1º- Fica alterada a redação dos §§ 1º e 4º do art. 1º da Lei nº 4.438, de 14 de abril de 2011, que altera a Lei nº 4.180, de 15 de julho de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º Para que sejam regularizadas, as edificações de que trata o *caput* deste artigo deverão ser existentes em 31 de dezembro de 2011.

§2º

§3º

§4º As edificações construídas entre 06 de agosto de 2006 e 31 de dezembro de 2011, poderão ser regularizadas, desde que:

I - ...

II - ...

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, 05 de junho de 2012.

APROVADO EM 1º TURNO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E

Alex Chiodi
-Vereador-

LIDO EM PLENÁRIO EM
06/06/2012

RED. FINAL EM _____
PRESIDENTE

A Procuradoria Geral
Em 06/06/2012

Presidente

ADMITIDO EM
06/06/2012

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO SERV.
PUBLICOS EM _____
PRESIDENTE